REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 212/2015

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 9 de setembro como o "Dia do Organista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 9 de setembro como o Dia do Organista.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires